ANEXO I
CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO CULTURAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas, distribuídas em 3 (três) categorias, com prêmios de R$ 3.000,00 (três mil reais), R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a tabela abaixo.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital agentes culturais, na qualidade de pessoas físicas, pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ, residentes em Coruripe/AL e atuantes em qualquer linguagem, área ou segmento da arte e da cultura, nos termos do item 3 do Edital. O agente cultural poderá se inscrever em mais de uma categoria, conforme a sua natureza:

Categoria 1 – Artista Individual: pessoas físicas, entre artistas, mestres e mestras da cultura, produtores, curadores, técnicos e demais fazedores de cultura, que atuem individualmente.

Categoria 2 – Grupo ou Coletivo Cultural: grupos e coletivos sem constituição jurídica (sem CNPJ), representados por pessoa física responsável.

Categoria 3 – Pessoa Jurídica: MEI, microempresas, empresas culturais, associações, cooperativas, organizações da sociedade civil e demais pessoas jurídicas com atuação cultural.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

Destino	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Categoria 1 – Artista Individual (pessoa física)	5	3	1	1	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
Categoria 2 – Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ	2	2	1	1	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
Categoria 3 – Pessoa Jurídica (inclusive MEI)	1	2	1	1	5	R$ 8.000,00	R$ 40.000,00
TOTAL	**8**	**7**	**3**	**3**	**21**	—	**R$ 100.000,00**

Notas:

1. As cotas seguem os percentuais mínimos da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (25% pessoas negras, 10% pessoas indígenas e 5% pessoas com deficiência), aplicados em cada categoria, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, e podem ser ampliadas.
2. As vagas de cotas não preenchidas e os saldos de categorias serão remanejados conforme os itens 2.4, 5.5, 5.6 e 11 do Edital.
3. Todas as linguagens, áreas e segmentos culturais são elegíveis em todas as categorias, sem hierarquização entre elas, devendo o agente cultural indicar no formulário de inscrição o(s) segmento(s) em que atua, a exemplo de: Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro; e outros segmentos e expressões culturais.
4. Em atenção ao PAR, o Edital adota busca ativa, categorias específicas, cotas e critérios diferenciados de pontuação (Anexo II), com atenção especial a periferias, territórios rurais, territórios de povos e comunidades tradicionais e regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura.